



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI 984/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA
LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE
RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I, da Lei 301/04, para fins de pagamento do
Piso do Magistério.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Mirante da Serra, 30 de janeiro de 2020.


Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI 301/2004

NÍVEL MÉDIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.803,84	1.839,92	1.876,72	1.914,25	1.952,53	1.991,59	2.031,42	2.072,05	2.113,49	2.155,76	2.198,87	2.242,85	2.287,71	2.333,46	2.380,13
30 H	2.164,61	2.207,90	2.252,06	2.297,10	2.343,04	2.389,90	2.437,70	2.486,46	2.536,19	2.586,91	2.638,65	2.691,42	2.745,25	2.800,15	2.856,16
40 H	2.886,15	2.943,87	3.002,75	3.062,81	3.124,06	3.186,54	3.250,27	3.315,28	3.381,58	3.449,22	3.518,20	3.588,56	3.660,34	3.733,54	3.808,21

NÍVEL ÚNICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.803,84	1.839,92	1.876,72	1.914,25	1.952,53	1.991,59	2.031,42	2.072,05	2.113,49	2.155,76	2.198,87	2.242,85	2.287,71	2.333,46	2.380,13
30 H	2.164,61	2.207,90	2.252,06	2.297,10	2.343,04	2.389,90	2.437,70	2.486,46	2.536,19	2.586,91	2.638,65	2.691,42	2.745,25	2.800,15	2.856,16
40 H	2.886,15	2.943,87	3.002,75	3.062,81	3.124,06	3.186,54	3.250,27	3.315,28	3.381,58	3.449,22	3.518,20	3.588,56	3.660,34	3.733,54	3.808,21

NÍVEL SUPERIOR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.884,47	1.922,16	1.960,60	1.999,81	2.039,81	2.080,61	2.122,22	2.164,66	2.207,96	2.252,12	2.297,16	2.343,10	2.389,96	2.437,76	2.486,52
30 H	2.261,37	2.306,60	2.352,73	2.399,78	2.447,78	2.496,74	2.546,67	2.597,60	2.649,56	2.702,55	2.756,60	2.811,73	2.867,96	2.925,32	2.983,83
40 H	3.015,18	3.075,48	3.136,99	3.199,73	3.263,73	3.329,00	3.395,58	3.463,49	3.532,76	3.603,42	3.675,49	3.749,00	3.823,98	3.900,46	3.978,47


PEDAGOGO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	3.015,18	3.075,48	3.136,99	3.199,73	3.263,73	3.329,00	3.395,58	3.463,49	3.532,76	3.603,42	3.675,49	3.749,00	3.823,98	3.900,46	3.978,47

PSICOPEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	3.838,17	3.914,93	3.993,23	4.073,10	4.154,56	4.237,65	4.322,40	4.408,85	4.497,03	4.586,97	4.678,71	4.772,28	4.867,73	4.965,08	5.064,38

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
30 JAN. 2020 - 06 FEV. 2020
Responsável


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

30 JAN. 2020 06 FEV. 2020

Publicado


Cleide Celyta Ferreira
Secretaria Municipal de Governo
Folha nº 00222017